



Projeto de Decreto Legislativo nº 107 / 2025

Concede a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor (a) **PERSIO DE OLIVEIRA LANDIM**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor (a) **PERSIO DE OLIVEIRA LANDIM**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 15 de agosto de 2025.

AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA
Vereador - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o Título de Cidadão Honorário, honraria máxima instituída pelo Município é privativamente de competência da Câmara Municipal em conformidade com o artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 1.004 de 2014 e a Lei Municipal nº 1.487 de 2022, que regulamenta a concessão do título de cidadão diamantinense.

Homenagear pessoas não naturais do Município que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, de modo a construir motivo de honra para a população.

A personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório, e consagra sua trajetória de crescimento pessoal, profissional e de relevantes serviços prestados.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 15 de agosto de 2025.

AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA
VEREADOR - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Biografia

Pérsio Oliveira Landim é advogado, natural de Alto Paraguai/MT.

Com uma sólida trajetória jurídica, construiu carreira marcada pelo compromisso com a advocacia, o ensino e a atuação em instituições de relevância nacional.

Graduado em Direito pela União de Ensino Superior de Diamantino (UNED), Pérsio é também pós-graduado em Direito Processual Civil, em Gestão Pública e Direito Público, e possui MBA em Gestão do Agronegócio. Atualmente, é mestrando em Educação pela Universidad Evangélica del Paraguay.

Na advocacia, fundou em 2009 a **Pérsio Landim Agroadvocacia**, escritório sediado em Cuiabá/MT, com atuação destacada no agronegócio e em demandas de alta complexidade jurídica.

Sua trajetória inclui experiência como professor universitário por quase uma década, lecionando disciplinas de Direito Civil, Processo Civil, Contratos, Obrigações e História das Instituições Jurídicas na UNED e na UNEMAT.

No âmbito institucional, exerceu dois mandatos como presidente da 4ª Subseção de Diamantino da OAB/MT (2016-2018 e 2019-2021), além de integrar importantes comissões estaduais e federais ligadas ao Direito Agrário, Eleitoral e Empresarial. Também coordenou o Colégio de Presidentes da OAB/MT em 2018.

Sua experiência alcança ainda a Justiça Eleitoral, tendo atuado como Juiz Auxiliar da Propaganda Eleitoral no TRE/MT, Conselheiro Consultivo da Escola Judiciária Eleitoral, Ouvidor e Ouvidor Auxiliar do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral e atualmente esta como juiz-membro no TRE-MT.

Com mais de 15 anos de atuação, Pérsio consolidou-se como referência jurídica em Mato Grosso, unindo conhecimento técnico, liderança institucional e dedicação à defesa dos interesses de seus clientes e da sociedade.